



1008  
MR

Mem. n.º 2480/2022 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2022.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

**Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020**

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 1105/2022 – SEPDE, de 09 de setembro de 2022, solicitando providências em relação aos gestores para o Termo de Colaboração n.º 001/2020 firmado com a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil.

Da análise dos documentos anexados, depreende-se que, conforme o memorando n.º 383/2022 – SMTDS, as gestoras são as designadas pelas Portarias n.º 2.911, de 10 de agosto de 2022 e 3.044, de 23 de agosto de 2022.

A Portaria n.º 2.911/2022 designa a servidora Ana Cláudia da Silva como gestora técnica diante da Resolução n.º 007/2022 do Conselho de Assistência Social e ata n.º 003/2022.

A Portaria n.º 3.044/2022 designa a servidora Daniela Reis da Silva como gestora em substituição ao servidor Carlos André Nunes da Silva.

Desta forma, tendo em vista que o Décimo Segundo Aditivo não está assinado, encaminhamos em anexo a Retificação ao Décimo Segundo Aditivo com a manutenção da inclusão da gestora técnica Ana Cláudia da Silva e a inclusão da troca do gestor Carlos André Nunes da Silva pela servidora Daniela Reis da Silva.

Atenciosamente,

*Michele Machado*

**Michele Machado**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 110.185

*[Handwritten Signature]*  
**Igor dos Santos Oliveira,**  
Procurador Geral do Município.  
OAB/RS 97.164

OK  
1319  
*[Handwritten Signature]*

MSM